



A.B.T. - ASSOCIAÇÃO BAIANA DE TIRO

## RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Dispõe sobre regulamentação  
de cessão do estande da ABT para 2018.

Considerando a necessidade de se organizar a cessão dos estandes de tiro da Associação Baiana De Tiro a Órgãos de Segurança Pública;

Considerando a necessidade de se organizar a cessão dos estandes da Associação Baiana De Tiro a instrutores de tiro prático;

Considerando ser a Associação Baiana De Tiro - ABT uma entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública;

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ABT RESOLVE,

Art. 1º. Os estandes de tiro da Associação Baiana De Tiro-ABT, localizada na Avenida Periférica II, Cia Sul, denominado Complexo de Tiro Álvaro Moraes De Castro, poderão ser cedidos para instrução para os seguintes interessados:

I. Forças de Segurança Pública, especificamente:

- a. Polícia Militar da Bahia
- b. Polícia Civil da Bahia
- c. Polícia Federal
- d. Polícia Rodoviária Federal
- e. Corpo de Bombeiros da Bahia
- f. Departamento de Polícia Técnica

RESOLUÇÃO 002/2018



**A.B.T. - ASSOCIAÇÃO BAIANA DE TIRO**

**II. Forças Militares:**

- a. Exército Brasileiro
- b. Marinha de Guerra do Brasil
- c. Força Aérea Brasileira - FAB

**III. Agentes do corpo próprio de segurança institucional da(o):**

- a. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
- b. Justiça Federal
- c. Justiça Eleitoral
- d. Justiça do Trabalho
- e. Ministério Público do Estado da Bahia
- f. Ministério Público Federal e do Trabalho
- g. Advocacia Geral da União

**IV. Instrutores Da Federação Baiana De Tiro Prático - FBTP e da Federação Baiana de Tiro Esportivo.**

Art.2º. Para os instrutores do inciso IV do artigo anterior, deverá haver o interesse esportivo para Associação Baiana de Tiro.

Art.3º. Poderá ser cobrado Taxa de Utilização do estande, destinado a cobrir custeio e manutenção, para qualquer instituição, podendo ser dispensada a cobrança, de acordo com o interesse e conveniência da ABT.

Parágrafo único. Em caso de cobrança, o valor da Taxa de Utilização será de um salário mínimo vigente no país, por dia de utilização do estande.



**A.B.T. - ASSOCIAÇÃO BAIANA DE TIRO**

Art.4º. Para curso de interesse da ABT, e dos seus filiados, serão disponibilizados, pelo menos, 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso, destinadas aos associados da ABT, sem ônus para a mesma, e sem isenção do pagamento da Taxa de Utilização, conforme avaliação por parte da Diretoria Executiva.

Art.5º. Para se utilizar os estandes de tiro da ABT, o interessado deve:

1. Encaminhar ofício ao presidente da ABT, com prazo de 96 (noventa e seis) horas;
2. Assinar termo de responsabilidade por parte do instrutor (em que dará ciência de ser o único responsável pela segurança no uso do espaço, e dos participantes), pela instrução em andamento e pelo material utilizado;
3. Anexar currículo do instrutor;
4. Relação dos instrutores e alunos com número do RG e CPF;
5. Aguardar deferimento pelo presidente.

Salvador, 31 de março de 2018.

HORÁCIO MORAES PINHEIRO  
Presidente

CESAR DE OLIVEIRA CASTRO  
Vice Presidente

PAULO EMANUEL FERNANDES SANTOS  
Diretor Financeiro

VICTOR FERNANDO OLLERO VENTIM  
Diretor de Tiro Técnico



**A.B.T. - ASSOCIAÇÃO BAIANA DE TIRO**

**GUILHERME MENEZES**  
Diretor Administrativo

**MAURITS DÖOR**  
Diretor de Tiro Prático

**LUIZ AUGUSTO REZENDE**  
Diretor de Divulgação

**AUGUSTO CÉSAR PITANGA CAVALCANTE JÚNIOR**  
Diretor de Patrimônio

**ROBERTO TANNUS MARTFELD**  
Diretor de caça sustentável e colecionismo

**AILTON LUSTOZA**  
DIRETOR DE OBRAS